



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.985

Data: 6 de março de 2.023.

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 1.925 de 7 de março de 2.022”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 Fica alterado o Anexo I da Lei 1.925, de 07 de março de 2022, criando na “Carreira de Agente Profissional – CAPRO” o cargo de “Analista de Licitações” (Carreira de Agente Profissional – CAPRO), e na “Carreira de Apoio e Execução de Nível Médio - CAENIM” o cargo de “Auxiliar de RH”, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Para efeitos do disposto no caput, fica alterado o Anexo IV da Lei 1.925/2022, com a inclusão das atribuições do cargo (Anexo II desta Lei).

Art. 2º Ficam alteradas o número de vagas para os cargos de Assessor de Comunicação, Técnico Contábil, Técnico Informática/Multimídia, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Expediente e Oficial Legislativo, passando o Anexo II da Lei 1.925/2022 a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Fica alterada a redação do caput do art. 55 da Lei 1.925/2022, passando vigorar conforme segue:

“Art. 55. Fica facultado ao Poder Legislativo Municipal, mediante análise de conveniência e oportunidade, autorizar a cessão ou permuta de servidores à administração pública federal, estadual e municipal, por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável ou não, nas seguintes condições:”

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei 1.925/2022 que não foram objeto de modificação por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 791 de 16/01/23
Of. Nº 009/23 CMG de 27/02/23



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO I

(INCLUSÃO DOS NOVOS CARGOS NA TABELA DO ANEXO I DA LEI 1.925/2022)

Carreira de Agente Profissional - CAPRO

Denominação	Tabela	Níveis/Classes	Carga Horária	Escolaridade para ingresso
Analista de Licitações	4	Níveis 01 a 10 Classes I a V	40 horas	Formação completa em curso superior de Bacharelado em Direito, Administração ou Gestão Pública

Carreira de Apoio e Execução de Nível Médio - CAENIM

Denominação	Tabela	Níveis/Classes	Carga Horária	Escolaridade para ingresso
Auxiliar de RH	2	Níveis 01 a 10 Classes I a V	40 horas	Ensino Médio



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO II

(INCLUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS NO ANEXO IV DA LEI 1.925/2022)

ANALISTA DE LICITAÇÕES

- I - Elaborar minutas de termos de referência, contratos e convênios.
- II - Atuar em pregões eletrônicos ou presenciais, bem como outras modalidades de licitações, dispensas ou inexigibilidades.
- III - Executar e acompanhar os processos de licitações, contratos e contratações diretas, elaborar minuta de termos de referência, editais, avisos, convênios, supervisionando licitações para montar processos e contratos e outros procedimentos administrativos pertinentes à licitação.
- IV - Efetuar a coleta de preços para aquisição de materiais e serviços que possam ser adquiridos por procedimentos licitatórios.
- V - Atuar em processos licitatórios, distribuir tarefas e orientar na elaboração dos Editais, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade de licitações e minutas de Contratos, de acordo com o objeto e exigências legais.
- VI - adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contratos, informando aos setores competentes para providências em caso de irregularidades.
- V - Outras atividades correlatas afetas ao setor de licitações.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE – mínima de 18 (dezoito) anos.

ESCOLARIDADE – Formação completa em curso superior de Bacharelado em Direito, Administração ou Gestão Pública

AUXILIAR DE RH

- I - Auxiliar o setor de recursos humanos no que tange ao provimento dos cargos de carreira do pessoal da Câmara, preparando os atos competentes, conferindo documentação, bem como preparação dos atos referentes à exoneração e demissão dos servidores.
- II - Auxiliar nos processos relativos à folha de pagamento de pessoal, pagamento de verbas indenizatórias, dentre outros.
- III Auxiliar no acompanhamento da vida funcional dos servidores, auxiliando na preparação e controle de atos de licença, afastamento, férias, aposentadoria, dentre outros.
- IV - Auxiliar nos processos de avaliação de desempenho e nos Concursos para acesso na Carreira do Pessoal da Câmara;
- V - Demais atividades correlatas, que integrem a competência do setor de recursos humanos da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE – mínima de 18 (dezoito) anos.

ESCOLARIDADE – Ensino Médio



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO III

Cargos Efetivos

NÚMERO DE VAGAS	CARGOS
02	Advogado
02	Contador
02	Assessor de Comunicação
02	Técnico Contábil
03	Técnico em Informática
10	Assistente Administrativo
02	Analista de Licitações
02	Auxiliar de RH
20	Auxiliar Administrativo
06	Auxiliar de Serviços Gerais
07	Auxiliar de Expediente
04	Recepcionista
04	Contínuo Office-boy
05	Motorista (em extinção)
10	Oficial Legislativo
81	TOTAL VAGAS CARGOS EFETIVOS